



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 327/2021

DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM -PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.030 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

2006 Contribuição Para o Pasesp

Fonte: 1001 Recursos Ordinários

3390.47 99 Obrig Trib e Contributivas..... 90.000,00

Sub total 90.000,00

02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2113 Contribuição Para o Pasesp do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3390.47 99 Obrig Trib e Contributivas.....33.000.00

Sub total 33.000,00

Total..... 123.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capim/PB, em 08 de junho de 2021.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-